



SENADO FEDERAL
Secretaria de Infraestrutura – SINFRA
Coordenação de Engenharia de Manutenção – COEMANT
Serviço de Manutenção Civil – SEMAC

Nota Técnica nº 034/2018 – SEMAC/COEMANT/SINFRA

Em 17 de julho de 2018.

Ao Senhor Gestor do NGCIC

Assunto: Pagamento de faturas do Contrato CT01652016 por fornecimento de água potável e serviços de coleta de esgoto sanitário no mês de junho de 2018 (ref. 07/2018) pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB.

1. Encaminha-se a fatura n. 1060/1 (Anexo 001), no valor total de R\$226.663,68, a ser atestada pelo gestor do contrato, emitida pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, relativa ao fornecimento de água e coleta de esgoto para o Complexo Arquitetônico do Senado Federal e Residências Oficiais no mês de junho de 2018 (ref. 07/2018), conforme medição nos identificadores abaixo:

Inscrição	Descrição	Média	Faturado (m ³)	Custo (R\$)	Fatura	Fatura (R\$)
0056715	SQS 309 Bloco D	506	580	5.708,40	1060/1	226.663,68
0056758	SQS 309 Bloco C	403	384	3.064,32		
0056774	SQS 309 Bloco G	354	472	4.294,56		
0083704	Anexo I	1188	1271	31.346,74		
0083887	Anexo II	3093	3043	75.186,02		
0084247	Prodasen	199	207	5.023,38		
0084255	Portaria da SEGRAF	139	166	4.009,04		
0084591	Garagem	267	465	11.406,30		
0313891	SHIS QL 12 Conj. 11 Casa 3	200	248	6.262,66		
3359794	Rampa do Congresso Nacional	216	216	5.322,36		
3450181	Interlegis	204	155	3.736,90		
3618005	Telefonia - Praça de Alimentação	736	2242	55.369,28		
3635491	Telefonia - Reservatório Bloco 7	1180	648	15.933,72		
Total do mês (R\$)						226.663,68



SENADO FEDERAL
Secretaria de Infraestrutura – SINFRA
Coordenação de Engenharia de Manutenção – COEMANT
Serviço de Manutenção Civil – SEMAC

2. Informamos ainda que:
- a) a despesa efetuada foi objeto do Contrato CT01652016 (00100.204503/2016-08), o qual terá vigência por prazo indeterminado;
 - b) o fornecimento foi executado dentro do prazo pactuado;
 - c) não há glosas a fazer, multa a cobrar ou crédito a favor do Senado a ser compensado;
 - d) as exigências legais e regulamentares foram atendidas.
3. Portanto, na perspectiva do órgão técnico, os serviços de fornecimento de água e coleta de esgoto foram prestados adequadamente pela CAESB no período faturado.

Atenciosamente,

[assinado eletronicamente]
Lauro Alves de Oliveira Júnior
Coordenador da COEMANT